

Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração
Secretaria/Órgão da Área: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ: 83.453.183/0001-28
Título do Projeto: Procedimentos de habilitação e reabilitação na área de saúde, para crianças com atraso no desenvolvimento global, pessoas com deficiência intelectual e/ou espectro autista, por meio de protocolo pediasuit, órteses, bandagens e aquisição de materiais ambulatoriais para uso em procedimentos de fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia.
Período: dezembro 2019.
Recursos repassados e aplicados no período: 20.000,00 (Vinte mil reais)

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Do plano de trabalho extrai-se os objetivos específicos:

- 1) Reabilitar funções neuropsicomotoras em crianças com atrasos do desenvolvimento, pessoas com deficiência intelectual e ou transtorno do espectro autista.
- 2) Avaliar desempenho funcional e ocupacional.
- 3) Promover a independência, autonomia pessoal e habilidades de autocuidados nas Atividades da Vida Diária (AVDs)
- 4) Promover o desenvolvimento global do paciente direcionado para o seu desempenho.
- 5) Averiguar e estimular as habilidades auditivas, detecção, localização, reconhecimento e discriminação auditiva.

Para desenvolvimento do plano de trabalho, com o repasse financeiro do Município, informou a APAE a aplicação dos recursos em 928 procedimentos nas áreas de fisioterapia e terapia ocupacional – pediasuit, 96 procedimentos em confecção de órteses;

aquisição dos materiais utilizados nos procedimentos em saúde: luvas de látex, máscara cirúrgicas descartáveis, hipoclorito, sonda de aspiração, fitas para testes de glicemia, pomadas, gel, gaze seringas, esparadrapos e bandagens.

Como resultados das atividades e benefícios alcançados aponta a APAE:

- *Minimização das limitações;*
- *Desenvolvimento das habilidades ou o seu incremento, elaboração da programação terapêutica individualizada.*
- *Favorecer a melhora da deglutição, visando proteção de vias aéreas;*
- *Melhoras dos aspectos oromiofuncionais, visando melhorar o desempenho escolar (respiração oral, sialorréia, hipo ou hiper funcionalidade e tonicidade) e qualidade de vida do paciente.*
- *Melhora da comunicação (utilização de comunicação suplementar e alternativa)*
- *Melhor input cognitivo, vocabulário, simbolismo e ações comportamentais;*
- *Melhora do desempenho na fala/articulação de fonemas*
- *Melhor desenvolvimento das habilidades cognitivo lingüísticas de leitura e escrita;*
- *Melhor padrão auditivo das habilidades trabalhadas;*
- *Melhora na qualidade de vida dos pacientes com identificações e tratamento das disfunções;*
- *Melhora do desenvolvimento cinético funcional e neuropsicomotor;*
- *Maior independência;*
- *Redução de complicações respiratórias;*
- *Redução de deformidades;*
- *Ganho de novas habilidades funcionais;*
- *Prevenção de deformidades;*
- *Realização de encaminhamentos e prescrição para a confecção de tecnologia assistiva;*
- *Confecção de adaptações de utensílios domésticos, adequação postural nas cadeiras de rodas e prescrição das mesmas;*
- *Prevenção de deformidades;*
- *Realização de encaminhamentos e prescrição para confecção de tecnologia assistiva;*
- *Orientação aos alunos, cuidadores e professores quanto ao uso e manutenção das adaptações;*
- *Aplicação de bandagem funcional, para alívio da dor; posicionamento, estabilidade articular;*
- *Melhoria do desempenho nas AVDS E AIVDS;*
- *Promoção de qualidade de vida dos pacientes;*
- *Melhora no aspecto motor, cognitivo, emocional, interação social e*

aspectos sensoriais;

- *Melhoria nos posicionamentos e nos manuseios;*
- *Melhora do desempenho cinético funcional e neuropsicomotor; ganhos de novas habilidades funcionais.*

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, documentação encaminhada pelo APAE e notório trabalho desenvolvido junto à sociedade, constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados, com aplicação e repasse de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas ações postuladas pela Municipalidade.

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

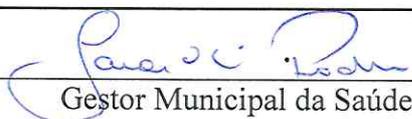
Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 20/12/2019


Gestor Municipal da Saúde

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM () NÃO.

Data: 20/12/2019

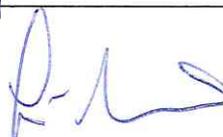

Gestor Municipal da Saúde

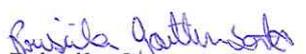
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 659/2019 de 18 de junho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 20/12/2019


Cristiane Jaqueline Pereira Sandri

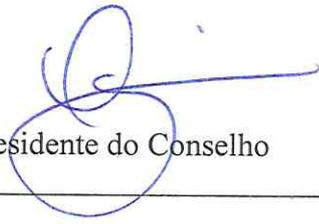

Josué Mocelin


Priscila Goetten Sartor

Fundo Municipal de Saúde:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 19/12/2019


Presidente do Conselho

Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração
Secretaria/Órgão da Área: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Organização da Sociedade Civil: Rede Feminina de Combate ao Câncer
CNPJ: 78.478.021/0001-04
Título do Projeto: Subvenção Social
Período: outubro a dezembro 2019
Recursos repassados e aplicados no período: 15.000,00 (Quinze mil reais)

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Obter recursos para prover consultas, exames, remédios e alimentação complementares e emergenciais aos pacientes portadores de doenças oncológicas não assistidos ou de tratamento e exames não disponibilizados pela Rede Pública de Saúde.

- 1- Promover ações que minimizem o desconforto e proporcionem a qualidade de vida e bem-estar dos pacientes oncológicos;*
- 2- Desenvolver ações especializadas para a superação e diagnóstico rápido da doença;*
- 3- Desenvolver campanhas informativas sobre a prevenção do câncer e cuidados para com a saúde.*

Como resultados das atividades e benefícios alcançados apontou a instituição ações com aquisição de medicamentos nos casos de extrema urgência, realização de exames específicos e imediatos, confecção e distribuição de panfletos e outros materiais informativos.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, documentação encaminhada pela entidade e notório trabalho desenvolvido junto a sociedade, constata-

se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados, nas ações postuladas pela Municipalidade.

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

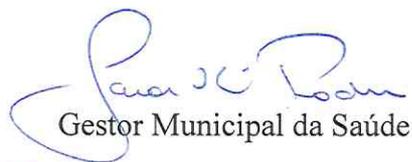
Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

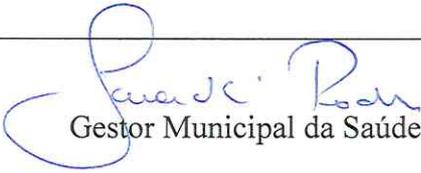
Data: 19/12/2019


Gestor Municipal da Saúde

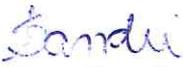
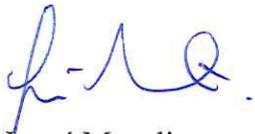
Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

<p>Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexó entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?</p> <p>(X) SIM () NÃO.</p>
<p>Data: 19/12/2019</p>
<p> Gestor Municipal da Saúde</p>

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

<p>A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 659/2019 de 12 de junho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.</p>
<p>Curitiba, 19/12/2019</p>
<p> Cristiane Jaqueline Pereira Sandri</p>
<p> Josué Mocelin</p>
<p> Priscila Goetten Sartor</p>